

LEI Nº 2063/2014

DE: 20/11/2014

EMENTA: "ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.050/2014 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições Legais, conferidas pela Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1º - Fica alterado a redação do artigo 1º da lei 2.050/2014:

"Art. 1º Fica modificado os Lotes 14 (quatorze) da quadra 04 (quatro) e lote 01 (um) da quadra 05 (cinco) do conjunto habitacional Santa Maria, considerados áreas comerciais, transformando em residencial, conforme descrições e confrontações abaixo detalhadas.

Lote 14 (quatorze) da Quadra 04 (quatro) com área de 400,48 m² (quatrocentos metros e quarenta e oito centímetros quadrados) apresenta os seguintes limites e confrontações:"

Passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica modificado os Lotes 14 (quatorze) da quadra 04 (quatro) e lote 01 (um) da quadra 05 (cinco) do conjunto habitacional Santa Maria, considerados áreas comerciais, transformando em residencial, conforme descrições e confrontações abaixo detalhadas.

Lote 14 (quatorze) da Quadra 04 (quatro) com área de 382,38m² (trezentos e oitenta e dois metros quadrados e trinta e oito centímetros) apresenta os seguintes limites e confrontações:"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas às disposições contrárias.

Capitão Leônidas Marques, Paraná, 20 de Novembro de 2014.

IVAR BAREA
Prefeito Municipal